



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Pró-reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Coordenação de Projetos Educacionais

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 62/2018-DE/PROEN, 28 DE MAIO DE 2018.**

### **PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – CONDIÇÃO MONITOR (A) VOLUNTÁRIO (A).**

A Diretora de Ensino da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 249, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 11 de abril de 2018, **torna pública Chamada aos discentes do Campus de Santarém para participação no Programa de Monitoria Acadêmica 2018.1, na condição de Monitor (a) Voluntário(a)**, considerando as normativas previstas na Instrução Normativa nº001/2012, 09.05.2012 do PMA e a vigência do Edital nº 022/2018-DE/PROEN, de 23 de março de 2018 – Programa Monitoria Acadêmica 2018.1.

#### **1. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

1.1 Admitir-se-à participação de monitores voluntários, em condições de deveres e direitos, com exceção à bolsa, observados os critérios e atribuições previstos nos itens 8, 9 e 10 do Edital nº 022/2018-DE/Proen, de 23.03.2018.

1.2 A Monitoria Voluntária está prevista no Art. 1º, §1º e § 2º da I.N. nº 01/2012-PMA/Proen.

1.3. A monitoria voluntária pode ser desenvolvida por atividades de projetos de disciplina, laboratórios ou projetos integrados, sob orientação de um docente da Ufopa.

#### **2 DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2. 1 Os professores orientadores que submeteram projetos de monitoria ao Edital nº 022/2018-DE/Proen contemplados com bolsa ou não, a favor de discentes, poderão manifestar interesse em participar do Programa de Monitoria Acadêmica, com o pedido de formalização do cadastro do(a) discente na condição de monitor(a) voluntário(a), considerando:

- a) o resultado e lista de classificação da Seleção dos Editais dos Projetos de Monitoria (aprovados com bolsa) ou;
- b) nova seleção de monitores para os projetos não contemplados com bolsa, conforme interesse de professores orientadores (ver Item 4);

2.1.1 Os professores orientadores são responsáveis pela seleção dos discentes na condição de monitoria voluntária;

2.2 Os discentes interessados em participar no Programa de Monitoria Acadêmica/Campus de Santarém, na condição de monitor(a) voluntário (a), devem:

- a) ter aprovação de um (a) professor (a) orientador (a), registrada em ata, que tenha projeto de monitoria contemplado com bolsa ou não no Edital nº 022/2018-DE/Proen;
- b) estar regularmente matriculado no semestre 2018.1;
- c) aderir ao “Cadastro Único de Bolsistas” e preencher o “Questionário Socioeconômico”, disponível no endereço <http://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/>, SIGAA;

- d) não ter sofrido nenhuma reprovação por falta ou nota nos componentes curriculares do objeto de Projeto de Monitoria;
- e) haver cursado ou realizado com aproveitamento mínimo de nota 7 nas atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do Projeto de Monitoria;
- f) caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador.

### 3 DO CADASTRO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

3.1 As Unidades Acadêmicas da Ufopa deverão formalizar a monitoria voluntária, a pedido de professores orientadores, conforme manifestação de interesse de discentes selecionados.

3.1.1 Os professores orientadores contemplados com bolsa no Edital nº022/2018-DE/PROEN, poderão solicitar a formalização de cadastro de um (1) monitor voluntário por projeto de monitoria, para fins deste Edital.

3.1.2 Os professores orientadores não contemplados com bolsa no Edital nº022/2018-DE/PROEN, poderão solicitar a formalização de cadastro até dois (2) monitores voluntários por projeto de monitoria, para fins deste Edital.

3.2 As Unidades Acadêmicas devem encaminhar os cadastros dos discentes monitores voluntários, via protocolo, à Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino, conforme prazo definido neste Edital de Chamada Pública, **contendo obrigatoriamente:**

- a) ficha de cadastro do monitor voluntário, assinada pelo discente (Anexo II);
- b) e-mails e telefones atualizados (ficha de cadastro);
- c) cópia do RG e CPF;
- d) declaração de “não pendências” e de disponibilidade de horário (Anexo III);
- e) cópia do comprovante de matrícula;
- f) cópia do histórico universitário atualizado;
- g) Ata de seleção do monitor Voluntário, assinada pelo professor orientador e Coordenação do Curso;
- h) Plano de Atividade do monitor Voluntário;
- i) Termo de compromisso de Monitoria Voluntária, assinado em **três** vias pelo discente e pelo seu orientador (Anexo IV).

### 4. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Seleção dos Voluntários pelos professores-orientadores que tiveram os projetos aprovados.	28/05 a 06/06/2018
Prazo para interposição de recursos da seleção dos Voluntários na Unidade Acadêmica para os Professores-Orientadores.	07 e 08/06/2018
Análise da interposição de recursos/Resultado da Análise. Responsável: professor-orientador	08/06/2018
Resultado Final e Entrega da documentação pelos discentes monitores voluntários na unidade acadêmica	11 e 12/06/2018
Encaminhamento dos cadastros dos discentes monitores voluntários, via protocolo (sala 134, térreo, Unidade Amazônia) da UFOPA pela unidade acadêmica.	13 e 14/06/2018
Realização dos cadastros pela Proen	Após dia 14/06/2018
Início das atividades de monitoria voluntária	14/06/2018

Santarém-Pa, 28 de maio de 2018.

**HONORLY KATIA MESTRE CORREA**  
Diretora de Ensino de Graduação – DE

Portaria n°249, de 10/04/2018